

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 10.135.755,66 (dez milhões e cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
223	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 10.135.755,66
TOTAL		10.135.755,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :
PROCESSO 19101 - SECRETARIA
: 223 DE ESTADO DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2340 9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F 339000000	361	CD	NO	13.334,45

Prevenção de acidentes e promoção

06	181	406	2359 9900	da saúde no ambiente F 339000000 361 CD NO 57.410,00 de trabalho do profissional da Segurança Pública - ESTADO	
					F 449000000 361 CD NO 381.832,41
06	181	406	2381 0700	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão F 449000000 361 CD NO 8.989.669,07 qualificada em áreas críticas - REGIÃO VII - SUDOESTE	
06	181	406	3308 9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO F 449000000 361 CD NO 510.698,41	
06	181	406	3309 0600	M e l h o r i a da infraestrutura física das Unidades Policiais F 339000000 361 CD NO 16.600,00 da PJC - REGIÃO VI - SUL	
					F 449000000 361 CD NO 166.211,32

TOTAL
GERAL: 10.135.755,66

ANEXO II D O T A Ç Ã O A
ANULAR

TOTAL FISCAL: 0,00

TOTAL
SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 0,00

ANEXO III
Processo: 223 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE: 2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Atividade mantida(Unidade) 265,00

Meta Física Neste
Processo: Atividade mantida(Unidade) 265,00

Processo: 223 Unidade 19101 - SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA

PAOE: 2359 - Prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho do profissional da Segurança Pública Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Ação realizada(Unidade) 1.500,00

Meta Física Neste Processo: Ação realizada(Unidade) 1.500,00

Processo: 223 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE: 2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas Regional: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE

Meta Física: Operação realizada(Unidade) 1.000,00

Meta Física Neste Processo: Operação realizada(Unidade) 1.000,00

Processo: 223 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE: 3308 - Estruturação logística da PJC Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Unidade estruturada/padronizada(Unidade) 180,00

Meta Física Neste Processo: Unidade estruturada/padronizada(Unidade) 180,00

Processo: 223 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE: 3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL

Meta Física: Infraestrutura adequada(Unidade) 5,00

Meta Física Neste Processo: Infraestrutura adequada(Unidade) 5,00

